

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 098/2023.**  
**10 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta os procedimentos contábeis para implantação da Lei Municipal nº 464, de 05 de abril de 2023, e dá outras providências.

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 464 de 05 de abril de 2023, que criou o Programa de Aposentadoria Voluntária, destinada aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério da rede pública de ensino de Campo Grande;

CONSIDERANDO, que as despesas geradas a partir da implantação da citada lei com a adesão dos servidores ao programa criado, serão custeadas com recursos próprios, e não integrarão o limite estabelecido no 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que compete ao setor técnico da Secretaria de Finanças e Tributação os atos necessários a implementação dos procedimentos de contabilização dos eventos decorrentes da implantação da Lei 464/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, por meio do setor técnico contábil, realizar as alterações na Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente, utilizando créditos adicionais suplementares de que trata o art. 167 da Constituição Federal e a Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no art. 1º, deverão ser observadas as orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relacionadas aos registros de despesas de pessoal, que não impactam na apuração do limite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 099/2023**  
**10 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Campo Grande-RN, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO,** Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 461 de 05 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para atendimento da implantação da Lei Municipal nº 464/2023.

**Acréscimo ao Orçamento**

**Unid. Orçamentária: 02.006–Sec. Mun. Da Educação, Esporte, Cult. E Lazer**

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

**Atividade: 2029 – Manutenção do Magistério-Ens. Fundamental**

319094 – Restituições e Indenizações Trabalhistas .....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

**Atividade: 2023 – Manutenção do Magistério-Ens. Infantil**

319094 – Restituições e Indenizações Trabalhistas .....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor suplementado, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 461 de 05 de dezembro de 2022, proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias;

**Redução ao Orçamento**

**Unid. Orçamentária: 02.006–Sec. Mun. Da Educação, Esporte, Cult. E Lazer**

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

**Atividade: 1009 – Aquisição de Ônibus e ou Microônibus**

449052 – Equipamentos e mat. Permanente .....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 15690000 – Outras Transf. do FNDE

**Atividade: 1012 – Const. Ref. De Escolas**

449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00



# DOCG

Ano 2023 • Edição 0070

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Fonte de Recursos: 17000000 – Transf. de Recursos de Convênios União

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**  
**PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**